



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Governo de Responsabilidade

DECRETO Nº 027/2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Complementar 1996/2019 tem prazo de validade correspondente a 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 2º, “caput”, e que referido prazo termina nesta data.

DECRETA:

Art. 1º - Nesta data, fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS 2019 pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Complementar Municipal 1996/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 20 de agosto de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo